



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

## CONTRATO N° 181/2021

Processo nº 04410022.001397/2020-34

**Unidade Gestora:** FUERN

**CONTRATO N° 181/2021  
- SEI/FUERN. CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E  
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS  
PARA ATENDER AOS CURSOS  
DE LICENCIATURA E  
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO  
FÍSICA DA UERN, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO NORTE - FUERN E, DO  
OUTRO, A EMPRESA ASTOR  
STAUDT COM. DE PROD.  
EDUCATIVOS - EIRELLI - EPP.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN**, instituição de ensino superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por via da Lei nº 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, com sede à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, Mossoró/RN, representada neste ato por sua Presidente a Professora Doutora Cicília Raquel Maia Leite, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1662-428-SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 037.778.574-16, residente e domiciliada na Av. Francisco Mota, 4222, Ninho Residencial, Casa e1-24, Rincão - Mossoró, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS - EIRELLI - EPP**, com sede à Travessa Um, nº 83, VRS 452, Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP: 95770-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.824.383/0001-78, Inscrição Estadual 047/0023171, e-mail: [estoque@passarelafeliz.com.br](mailto:estoque@passarelafeliz.com.br) / [doc.eletronicos@passarelafeliz.com.br](mailto:doc.eletronicos@passarelafeliz.com.br), neste ato representada pelo Sr. Astor Staudt, portador da Carteira de Identidade nº 8040774501 e do CPF nº 550.451.700-15, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04410022.001397/2020-34 - SEI/FUERN (Pregão Eletrônico nº 004/2021), que será celebrado em observância às disposições da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como pelas condições estabelecidas em seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais desportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de

Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	04	UND	Conjunto de Voley de Praia: 02 postes ajustáveis de altura, 01 rede com 6 metros de largura, 04 espias e 04 estacas, linhas com 04 estacas e 01 saco de transporte. Desempenho similar ou de melhor qualidade que a marca KIPSTA.	MASTER	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
27	05	UND	Bola de Futsal com Guizo interno para deficiente visual. Desempenho similar ou de melhor qualidade que a marca Penalty.	NEDEL	R\$ 100,00	R\$ 500,00
31	30	UND	Bolas de beachsoccer/circunferência 68-69cm; peso 420-450g, câmara Airbilty, tecnologia termotec, PU ultra 100%, miolo Slip system removível e lubrificado, impermeável. Desempenho similar ou de melhor qualidade que a marca Penalty.	NEDEL	R\$ 83,33	R\$ 2.499,90
32	30	UND	Bolas de vôlei de praia (Beach Vôlei Training)/circunferência 65-67cm; peso 260-280g, câmara Airbilty, tecnologia termotec, revestimento PVC, miolo Slip system removível e lubrificado, impermeável aprovada pela CBV. Desempenho similar ou de melhor qualidade que a marca Penalty	NEDEL	R\$ 66,66	R\$ 1.999,80
33	30	UND	Bolas de vôlei de praia (Beach Vôlei Pró)/circunferência 65-67cm; peso 260-280g, câmara Airbilty, tecnologia termotec, revestimento de microfibra, miolo Slip system removível e lubrificado, impermeável, aprovada pela FVB. Desempenho similar ou de melhor qualidade que a marca Penalty.	NEDEL	R\$ 66,66	R\$ 1.999,80
34	25	UND	Bola de futevôlei, peso 410g a 450g - miolo removível e lubrificado, circunferência 62 a 64cm - material: capa de couro sintético, aprovada pela Federação Internacional de Futevôlei. Desempenho similar ou de melhor qualidade que a marca Penalty.	NEDEL	R\$ 112,00	R\$ 2.800,00
35	25	UND	Bolas de vôlei/circunferência 65-67cm; peso 260- 280g, câmara Airbilty, matrizada, microfibra, miolo system e lubrificado, impermeável, aprovada pela CBV. Desempenho similar ou de melhor qualidade que a marca Penalty.	NEDEL	R\$ 84,00	R\$ 2.100,00
36	25	UND	Bolas de basquete/feminino, circunferência 72-74cm, peso 510-565g, câmara Airbilty, matrizada, revestimento de microfibra, miolo Slip system removível e lubrificado, impermeável, aprovada pela CBB. Desempenho similar ou de melhor qualidade que a marca Penalty.	SPALDING	R\$ 124,00	R\$ 3.100,00
37	30	UND	Bolas de basquete/masculino, circunferência 75- 78cm, peso 600-650g, câmara Airbilty, matrizada, revestimento de microfibra, miolo Slip system removível e lubrificado,	SPALDING	R\$ 126,66	R\$ 3.799,80

impermeável, aprovada pela: FIBA e CBB. Desempenho similar ou de melhor qualidade que a marca Penalty.

**VALOR  
TOTAL:**

**R\$  
20.399,30**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de publicação no Diário Oficial do RN e encerramento em 31 de dezembro de 2021, não prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.399,30** (vinte mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUERN para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

<b>Unidade Gestora</b>	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
<b>Subação(ões)</b>	229501 - Manutenção e funcionamento da FUERN
<b>Fonte(s)</b>	0.1.00 - Recursos Ordinários 0.2.50 - Recursos Diretamente Arrecadados 0.2.90 - Recursos Diversos
<b>Natureza(s)</b>	3.3.90.30 - Material de consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

**Profª. Drª. Cícilia Raquel Maia Leite**  
Presidente da FUERN

**Astor Staudt**  
Representante Legal da empresa contratada

### Testemunhas:

Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41)

Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28)



Documento assinado eletronicamente por **ASTOR STAUDT, Usuário Externo**, em 26/10/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 27/10/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícilia Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 27/10/2021, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 27/10/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11466537** e o código CRC **AC6B8E80**.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, por seu representante legal e no uso de suas atribuições, RATIFICA, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para com as despesas relativas a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação e manutenção preventiva(mensal) e corretiva de dois elevadores instalados no prédio da nova sede da SESED, localizada na Rua Jundiá, 388, Tirol, Natal/RN, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais), junto à Empresa VIP TECH COMERCIO E SERVICO DE ELEVADORES LTDA ME, CNPJ nº 09.558.340/0001-07. O procedimento possui fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, tendo em vista os documentos que instruem o processo eletrônico em epígrafe. Processo SEI nº 00510028.004905/2021-60

Natal/RN, 27 de outubro de 2021.

OSMIR DE OLIVEIRA MONTE

Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social

**EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (TDCO) Nº 03/2021-SESED/SEAD PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00510053.001369/2021-33.**

PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), como Órgão concedente; e, Secretaria de Estado da Administração (SEAD), como Órgão favorecido.

OBJETO: Disponibilizar em favor da Secretaria de Estado da Administração - SEAD-RN, recursos orçamentários e financeiros para atender despesas relativas ao serviço de gerenciamento, transporte, distribuição e fornecimento de combustível automotivo tipo: gasolina, diesel S-500, diesel S-10 e álcool, para abastecer a frota de veículos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, decorrente do processo licitatório, processo SEI n.º 00110009.000083/2021-98.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e do contrato a ser formalizado através do processo licitatório nº 00110009.000083/2021-98, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

DATA E LOCAL: Natal, 14 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Francisco Canindé de Araújo Silva, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social; e, George Luiz Rocha da Câmara, Secretário Adjunto de Estado da Administração.

**Polícia Militar do RN****DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO DA PMRN****EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018**

Natal, 27 de setembro de 2021.

O presente Extrato objetiva PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E A EMPRESA CONSÓRCIO OISEARHRN PP 05/2017.

**1. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

1.1 - O presente termo visa aditar o contrato originário prorrogando-o por mais 12 (doze) meses com vigência, contada a partir de 27 de setembro de 2021 tendo o seu término em 26 de setembro de 2022, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial, podendo ser encerrado antes do prazo aqui previsto em face a conclusão do processo licitatório de nº 00110034.000848/2019-68, que se encontra em andamento.

**2. DOS VALORES:**

2.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados o valor global de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais), que serão pagas em parcelas estimativas para um período de 12 (doze) meses.

2.2 - Para o término do exercício de 2021, será destinado o valor de R\$ 116.666,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

2.3 - Para o 1º período do exercício de 2022, será destinado o valor de R\$ 233.334,00 (duzentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e quatro mil reais).

**3. DA DOTAÇÃO:**

3.1 - Os recursos que farão face às despesas decorrentes deste contrato, estão consignados as contas da seguinte programação orçamentária: Unidade gestora: 150001, Gestão: 00001, Unidade orçamentária: 15101, Fonte de recurso: 0.1.00.000000, Programa de trabalho:06.122.0100.2124.212401, Natureza da despesa:33.90.39.58, Subação:212401 e Subelemento:58

ASSINATURAS: Alarico José Pessoa Azevêdo Júnior - Cel. PM (pela contratante), Sr. Francisco Hericsson de Lima (pela contratada) e Clezio Lima Azevedo (pela contratada)

Josimar de Lima - Cel PM Diretor de Apoio Logístico

**Corpo de Bombeiros Militar**

Processo nº 08810035.002697/2021-01 - SEI

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE 25%) AO CONTRATO Nº 31/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

Contratada: ORLEANS VIAGEM E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.331.404/0001-38; Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do RN; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 25% ao Contrato nº 31/2021 de prestação de serviço de agenciamento de viagens por intermédio de operadora ou agência de viagens para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais; Vigência: A vigência do presente Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até o dia 03 de julho de 2022, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE/RN; Valor: O valor deste Termo Aditivo é R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); Data: 26/10/2021; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Junior - Cel. BM - Comandante Geral/Contratante, Mauro Pereira dos Santos - Representante Legal/Contratada; Testemunhas: Erlon Penalba da Silva Filho e Ana Heloisy Pereira da Silva.

**Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410040.002539/2021-00- 12ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E

DO LAZER E DEGIVALDO AVELINO DA SILVA CPF 011.768.364-71, ESCOLA ESTADUAL JERONIMO VINGT ROSADO MAIA DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: ARTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 16/09/2021 a 15/09/2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 27/10/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 032.935.974-67

CPF nº 597.877.244-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410038.004675/2021-75- 10ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS CPF 050.115.094-35, ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 24/09/2021 a 23/09/2022

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 27/10/2021

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 020.200.814-23

CPF nº 021.205.394-99

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 07/2019**

Processo Administrativo nº 00410002.002065/2019-20. Partícipes: Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de Japi/RN. Objeto: alterar o Termo de Cooperação Mútua, suprimindo do quadro de servidores (professores e especialistas) a Sra. Rita de Cássia Silva de Medeiros - Matrícula: 1108247, Anexo I, e, a Sra. Adriana Angélica da Silva Medeiros Nascimento - Matrícula: 0001500, Anexo II, para melhor atender as necessidades e oportunidades dos partícipes. Ratificação: As demais cláusulas até então pactuadas e não expressamente alteradas constantes no Termo de Cooperação Mútua, ora aditado ficam ratificadas e permanecem em vigor. Fundamento Legal: Inciso I, Alínea "b", do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Simone Fernandes da Silva e testemunhas. Natal/RN, 27 de outubro de 2021.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 29/2019**

Processo Administrativo nº 00410039.001045/2019-14. Partícipes: Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN. Objeto: alterar o Termo de Cooperação Mútua, suprimindo do quadro de servidores (professores e especialistas) a Sra. Josélia Coringa Beserra de Moraes - Matrícula: 1275429, Anexo I, e, a Sra. Maria da Luz Oliveira de Medeiros - Matrícula: 11595, Anexo II, para melhor atender as necessidades e oportunidades dos partícipes. Ratificação: As demais cláusulas até então pactuadas e não expressamente alteradas constantes no Termo de Cooperação Mútua, ora aditado ficam ratificadas e permanecem em vigor. Fundamento Legal: Inciso I, Alínea "b", do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Marineide Marinho Pereira Diniz e testemunhas. Natal/RN, 27 de outubro de 2021.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 10/2020**

Processo Administrativo nº 00410032.000747/2020-84. Partícipes: Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN. Objeto: alterar o Termo de Cooperação Mútua, suprimindo do quadro de servidores (professores e especialistas) o Sr. Arison Rodrigo de Brito - Matrícula: 2009307, Anexo I, e, a Sra. Jane Cleide Ferreira de Moura Brito - Matrícula: 247-1, Anexo II, para melhor atender as necessidades e oportunidades dos partícipes. Ratificação: As demais cláusulas até então pactuadas e não expressamente alteradas constantes no Termo de Cooperação Mútua, ora aditado ficam ratificadas e permanecem em vigor. Fundamento Legal: Inciso I, Alínea "b", do art. 65, da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Getúlio Marques Ferreira, Raniery Soares Câmara e testemunhas. Natal/RN, 27 de outubro de 2021.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 13/2021**

Processo Administrativo nº 00410032.001088/2021-84. Partícipes: Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e o Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN. Objeto: formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais, acrescendo do quadro dos servidores (professores e espe-

cialistas) dos anexos I e II para melhor atender as necessidades e oportunidades dos partícipes. Vigência: O presente termo terá duração de 04 (quatro) anos, com início em 02/01/2021 a 01/01/2025. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93, e suas alterações, Art. 106 e seus §§, da Lei Complementar nº 122/94 e a Portaria 201/2019 - GS/SEEC. Assinatura: Getúlio Marques Ferreira, Francisco Felipe da Silva e testemunhas.

Natal/RN, 27 de outubro de 2021.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 16/2021**

Processo Administrativo nº 00410032.001678/2021-15. Partícipes: Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e o Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN. Objeto: formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais, acrescendo do quadro dos servidores (professores e especialistas) a Sra. Jardênia Lucila Lisboa de Freitas - Matrícula: 1369148 e Lenise Maciel da Silva Bevenuto de Oliveira - Matrícula: 80. Vigência: O presente termo terá duração de 02 (dois) anos, com início em 27/07/2021 a 26/07/2023. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93, e suas alterações, Art. 106 e seus §§, da Lei Complementar nº 122/94 e a Portaria 201/2019 - GS/SEEC. Assinatura: Getúlio Marques Ferreira, Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha e testemunhas.

Natal/RN, 27 de outubro de 2021.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA DO CONTRATO 094/2021 - FUERN. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (CNPJ/MF nº 08.258.295/0001-02). Contratada: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF: 19.503.944/0001-00). Objeto: Termo de autorização para início de obra do contrato nº 094/2021, cujo objeto é a Reforma e Recuperação da Faculdade de Letras e Artes - FALA - SEDE II. Assinaturas: Profª. Drª. Cílicia Raquel Maia Leite/Presidente em exercício da FUERN (CPF nº 037.778.574-16), Bruno Freitas de Paiva/Gestor do contrato (CPF nº 066.925.064-33) e Marcelo Vitor Pereira de Almeida/Representante da empresa contratada (CPF nº 034.717.684-40). Mossoró-RN, 27 de outubro de 2021.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 178/2021 - SEI/FUERN**

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ANDRE E. S. SCHILLING (SS Fitness) (02.441.945/0001-74). Objeto: aquisição de materiais desportivos. Valor: R\$ 12.756,40 (doze mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001397/2020-34 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 0.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.30. Subações: 229501. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Cílicia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e André Elias Stolben Schilling/Representante Legal da Empresa (746.774.380-72). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 27/10/2021.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 179/2021 - SEI/FUERN**

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e C & C CAMPINAS COMERCIAL LTDA - EPP (16.501.564/0001-48). Objeto: aquisição de materiais desportivos. Valor: R\$ 11.114,83 (onze mil cento e quatorze reais e oitenta e três centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001397/2020-34 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 0.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.30. Subações: 229501. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Cílicia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Jose Eudes Correia Barbosa/Representante Legal da Empresa (068.202.328-02). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 27/10/2021.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 180/2021 - SEI/FUERN**

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS - EIRELLI - EPP (91.824.383/0001-78). Objeto: aquisição de materiais desportivos. Valor: R\$ 20.399,30 (vinte mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001397/2020-34 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 0.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.30. Subações: 229501. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Cílicia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Vinicius Araújo Alcantara/Representante Legal da Empresa (496.562.418-19). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 27/10/2021.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 181/2021 - SEI/FUERN**

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS - EIRELLI - EPP (91.824.383/0001-78). Objeto: aquisição de materiais desportivos. Valor: R\$ 20.399,30 (vinte mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001397/2020-34 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 0.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.30. Subações: 229501. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª.

Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Astor Staudt/Representante Legal da Empresa (550.451.700-15). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 27/10/2021

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 085/2019 - FUERN

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("OI") (76.535.764/0001-43). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato no 085/2019 - FUERN. Fundamento legal: artigo 57, II da Lei 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410035.002361/2021-18 - SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Dra. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Clezio Lima Azevedo (034.640.704-41) e Francisco Hericsson de Lima (797.497.983-68)/Representantes da Empresa Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 27/10/2021.

### Fundação José Augusto - FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.134/2021

PROCESSO Nº. 03610038.004527/2021-56

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do violinista Keyvson Danilo Soares (membro da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte) para Concerto Especial, que irá acontecer no dia 26 de Setembro de 2021, no Espeço Cultural João Paulo II - Natal/RN, a partir das 17h.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: KEYVSON DANILO SOARES BARBOSA 10398620474 CNPJ: 40.023.932/0001-74. pera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: KEYVSON DANILO SOARES BARBOSA 10398620474 CNPJ: 40.023.932/0001-74

Natal/RN, 26 de outubro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO.

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.135/2021

PROCESSO Nº. 03610038.004528/2021-09

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do percussionista Kleber Moreira (membro da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte), representado aqui pela proponente Rannah Dantas Duarte para Concerto Especial, que irá acontecer no dia 26 de Setembro de 2021, no Espeço Cultural João Paulo II - Natal/RN, a partir das 17h.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: RANAH DANTAS DUARTE 09639738433 CNPJ: 35.156.464/0001-76. pera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: RANAH DANTAS DUARTE 09639738433 CNPJ: 35.156.464/0001-76

Natal/RN, 26 de outubro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO. - Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.137/2021

PROCESSO Nº. 03610038.004530/2021-70

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do violista Pedro Zarqueu Dantas (membro da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte) para Concerto Especial, que irá acontecer no dia 26 de Setembro de 2021, no Espeço Cultural João Paulo II - Natal/RN, a partir das 17h.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: PEDRO ZARQUEU DANTAS NETO 05873296456 CNPJ: 21.758.911/0001-52. pera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: PEDRO ZARQUEU DANTAS NETO 05873296456 CNPJ: 21.758.911/0001-52

Natal/RN, 26 de outubro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO. - Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.140/2021

PROCESSO Nº. 03610038.004535/2021-01

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação da violinista Samara de Oliveira Sampaio (membro da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte) para Concerto Especial, que irá acontecer no dia 26 de Setembro de 2021, no Espeço Cultural João Paulo II - Natal/RN, a partir das 17h.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: SAMARA DE OLIVEIRA SAMPAIO 05337262394 CNPJ: 40.003.433/0001-15. pera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: SAMARA DE OLIVEIRA SAMPAIO 05337262394 CNPJ: 40.003.433/0001-15.

Natal/RN, 26 de outubro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO.

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.142/2021

PROCESSO Nº. 03610038.004534/2021-58

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação do tubista Adriano Eduardo Monteiro Dantas (membro da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte) que ira ser representado por Anderson Jardele Bezerra da Silva para Concerto Especial, que irá acontecer no dia 26 de Setembro de 2021, no Espeço Cultural João Paulo II - Natal/RN, a partir das 17h.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: ANDERSON JARDEL BEZERRA DA SILVA 10607695498 CNPJ: 33.102.326/0001-89. pera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: ANDERSON JARDEL BEZERRA DA SILVA CNPJ: 33.102.326/0001-89.

Natal, 27 de outubro de 2021

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor Geral da Fundação José Augusto

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.144/2021

PROCESSO Nº. 03610038.004544/2021-93

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação do trombonista Andreza Cristina Vieira (membro da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte) para Concerto Especial, que irá acontecer no dia 26 de Setembro de 2021, no Espeço Cultural João Paulo II - Natal/RN, a partir das 17h.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: ANDREZA CRISTINA VIEIRA 35163117890 CNPJ: 39.907.031/0001-66. pera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: ANDREZA CRISTINA VIEIRA 35163117890 CNPJ: 39.907.031/0001-66.

Natal/RN, 26 de outubro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO.

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.145/2021

PROCESSO Nº. 03610038.004546/2021-82

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação do panista Durval da Nobrega Cesetti (membro da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte) que ira ser representado por Diego Rafael da Silva Paixão para Concerto Especial, que irá acontecer no dia 26 de Setembro de 2021, no Espeço Cultural João Paulo II - Natal/RN, a partir das 17h.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: DIEGO RAFAEL DA SILVA PAIXAO 09158527486 CNPJ: 22.409.417/0001-45. pera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: DIEGO RAFAEL DA SILVA PAIXAO 09158527486 CNPJ: 22.409.417/0001-45.

Natal/RN, 26 de outubro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO.

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.146/2021

PROCESSO Nº. 03610038.004547/2021-27

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação do violonista Ronedilk Cavalcante Dantas (membro da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte) que ira ser representado por Diego Rafael da Silva Paixão para Concerto Especial, que irá acontecer no dia 26 de Setembro de 2021, no Espeço Cultural João Paulo II - Natal/RN, a partir das 17h.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: DIEGO RAFAEL DA SILVA PAIXAO 09158527486 CNPJ: 22.409.417/0001-45. pera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: DIEGO RAFAEL DA SILVA PAIXAO 09158527486 CNPJ: 22.409.417/0001-45.

Natal/RN, 26 de outubro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO.

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.147/2021

PROCESSO Nº. 03610038.004556/2021-18

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação do oboista Elizabeth Calheiros de Araújo (membro da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte) que ira ser representado por Thiago Jacó Cabral de Moraes para Concerto Especial, que irá acontecer no dia 26 de Setembro de 2021, no Espeço Cultural João Paulo II - Natal/RN, a partir das 17h.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: THIAGO JACO CABRAL DE MORAIS 05015710437 CNPJ: 17.752.204/0001-81. pera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: THIAGO JACO CABRAL DE MORAIS 05015710437 CNPJ: 17.752.204/0001-81.

Natal/RN, 26 de outubro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO.

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.151/2021

PROCESSO Nº. 03610038.004563/2021-10

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do violonista Larissa Caroline Oliveira (membro da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte) que ira ser representado por Pedro Zarqueu Dantas para Concerto Especial, que irá acontecer no dia 26 de Setembro de 2021, no Espeço Cultural João Paulo II - Natal/RN, a partir das 17h.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: PEDRO ZARQUEU DANTAS NETO 05873296456 CNPJ: 21.758.911/0001-52. pera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: PEDRO ZARQUEU DANTAS NETO 05873296456 CNPJ: 21.758.911/0001-52

Natal/RN, 26 de outubro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO. - Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.152/2021

PROCESSO Nº. 03610038.004564/2021-64

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação da artista Andreza Cristina Vieira da Silva, que irá ser representado por Diego Paixão (membro da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte) para Concerto Especial, que irá acontecer no dia 26 de Setembro de 2021, no Espeço Cultural João Paulo II - Natal/RN, a partir das 17h

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: DIEGO RAFAEL DA SILVA PAIXAO 09158527486 CNPJ: 22.409.417/0001-45. pera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: DIEGO RAFAEL DA SILVA PAIXAO 09158527486 CNPJ: 22.409.417/0001-45.

Natal/RN, 27 de outubro de 2021

JOAQUIM CRISPINIANO NETO. - Diretor Geral